



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.448 = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 31 de julho de 2024 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	RESOLUÇÕES.....	17
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	18
PORTARIAS	1		
LICITAÇÕES.....	4		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.124/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar, **CLAUDINEI FREITAS DA SILVA**, matrícula 51.719, para responder pela vistoria veicular para fins de licença, em conformidade com a CI nº 64, de 22 de junho de 2024, da Diretoria Executiva de Trânsito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.112/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **FERNANDA RIBEIRO ZANUNCIO**, matrícula 50744, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção da EMP Pantaneira, Símbolo ADE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/07/2024, em conformidade com a CI nº 98/2024/NPCR/SEMED, de 22/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.113/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **ELZA ERONILDE ROSA CALVES FERREIRA**, matrícula 16.964, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da EM Ada Moreira Barros, Símbolo CPM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/07/2024, em conformidade com a CI nº 99/2024/NPCR/SEMED, de 22/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1.114/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 1.634, de 04/10/2023, em relação ao servidor **ORLANDO GEORGE DE ALMEIDA**, matrícula 13.624, que concedeu elevação de 20 h/a, a partir de 26/07/2024, em conformidade com a CI nº 100/2024/NPCR/SEMED, de 23/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.115/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **LEANDRO VINCENTINI**, matrícula 18.110, Motorista II, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 17/07/2024 a 16/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 4552 de 12/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.119/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ROMULLO ABREU DE SOUZA**, matrícula 51780, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 08 de julho de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4634, de 18/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.120/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **RAFAEL GUIMARÃES GARCIA**, matrícula 50524, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Unidade de Acolhimento, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 26/07/2024, em conformidade com a CI nº 0592/2024/SAS de 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.121/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **SANDER BECKER SERVIAN**, matrícula 51720, Motorista I, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 18 de julho de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4630, de 17/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.125/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **LARISSA LARAMIN GARAY BRITO**, matrícula 51786, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 15/07/2024 a 10/01/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4663 de 19/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.126/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **MARTA MARTINS FIGUEIREDO**, matrícula 18121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, no período de 01/08/2024 a 29/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4578, de 15/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.127/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) **SÉRGIO VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 5074, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4731, de 24/07/2024.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.128/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **NINA GABRIELA ROMAN FARIA**, matrícula 14.292, Dentista-ESF, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 8/2024
	Nº Processo: 116/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE CORREIOS E CRAS DO DISTRITO DE CIPOLÂNDIA.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: **L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para construção de prédio para instalação do correio e CRAS do distrito de Cipolândia.		OBR	1,000	R\$ 330.200,00	R\$ 330.200,00
					Total do Participante:	R\$ 330.200,00
					Total Geral:	R\$ 330.200,00

FLAVIA DOS SANTOS
FREITAS:26010878896
Assinado de forma digital por
FLAVIA DOS SANTOS
FREITAS:26010878896
Dados: 2024.07.30 16:23:45 -04'00'
Flávia dos Santos Freitas
Agente de Contratação





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 27/06/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro Parque Don Antônio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, Telefone: (55) 3025-9900/ (55) 99144-5072, e-mail: junimedmtms@gmail.com, neste ato representada por **Luis Alberto Dalla Porta Junior**, com o CPF nº 016.047.580-58; **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.396.672/0001-51, estabelecida na Rua Pontalina, nº 171, bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.060-540, Telefone: (67) 3043-3002, e-mail: brasmedhospitallms@hotmail.com, neste ato representada por **Aparecido Gonçalves de Araújo**, com o CPF nº 421.295.831-72; **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.128.636/0001-30, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2767, bairro Jardim América, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.502-400, Telefone: (44) 98448-3577, e-mail: admelodistribuidora@gmail.com, neste ato representada por **Orioaldo Pestana**, com o CPF nº 759.075.509-53; **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.501-170, Telefone: (44) 3055-3146/ 3055-3216, e-mail: licita1.cirurgicapremium@hotmail.com / gerenciadocirurgicapremium@gmail.com, neste ato representada por **Anderson Torres dos Santos**, com o CPF nº 885.410.539-20; **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.868.737/0001-47, estabelecida na Avenida Sete, nº 1.781, bairro Jardim Carioca, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.105-405, Telefone: (67) 3363-4648/ (67) 99221-5292, e-mail: rubens.gestor@hotmail.com, neste ato representada por **Rubens Jose de Souza**, com o CPF nº 663.670.001-78, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 72/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de materiais medico hospitalar – produtos descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por um período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sitio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26





do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 233.082,21 (duzentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
20	SCALP N.19	UN	7.500	0,15	1.125,00





21	SCALP N. 21 - PROTETOR DA AGULHA	UN	7.500	0,15	1.125,00
22	SCALP N.º 27 - PROTETOR DE AGULHA	UN	5.050	0,15	757,50
25	SERINGA DE 1 ML LUERLOCK SEM AGULHA COM DISPOSITIVO	CAIX	1.000	7,79	7.790,00
Valor total do detentor				R\$ 10.797,50	

b) detentor 02 da ata BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
16	FITA MICROPOROSA C/CAPA - 12,5mm X 10m - Embalagem: 10 unidade	UN	7.000	1,60	11.200,00
Valor total do detentor				R\$ 11.200,00	

c) detentor 03 da ata ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
12	ALGODAO - 100% PURO ALGODAO HIDROFILO-ROLO 500G	ROLO	2.145	7,00	15.015,00
19	SCALP N.º 25 PROTETOR DA AGULHA	UN	6.050	0,14	847,00
24	SERINGA DE 20ML LUERLOCK SEM AGULHA - COM DISPOSITIVO	CAIX	800	8,87	7.096,00
27	SERINGA DE 5 ML LUERLOCK SEM AGULHA - COM DISPOSITIVO	CAIX	936	9,99	9.350,64
29	SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA - 13X0,45MM. CAIXA C/100	CAIX	1.000	7,69	7.690,00
Valor total do detentor				R\$ 39.998,64	

d) detentor 04 da ata CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 - CAIXA - C/100 UNIDADES	CAIX	4.751	2,98	14.157,98
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 - C/100 UNIDADES	CAIX	1.766	2,98	5.262,68
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 - C/100 UNIDADES	CAIX	2.148	2,98	6.401,04
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 - C/100 UNIDADES	CAIX	1.611	2,98	4.800,78
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 - C/100 UNIDADES	CAIX	2.000	2,98	5.960,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 - C/100 UNIDADES	CAIX	1.346	2,98	4.011,08
7	AGULHA DESCARTAVEL 30X 0,80	CAIX	1.436	2,98	4.279,28
11	AGULHA GENGIVAL LONGA - CAIXA C/ 100	CAIX	5.000	8,38	41.900,00
17	FITA MICROPOROSA C/CAPA - 25,0mm X 10 m, Caixa com 10 unidade	UN	4.052	1,57	6.361,64





18	FITA MICROPOROSA C / CAPA - 50,0mm x 10mm	UN	4.192	2,55	10.689,60
23	SERINGA DE 10ML LUERLOCK SEM AGULHA COM DISPOSITIVO	CAIX	800	12,00	9.600,00
26	SERINGA DE 3 ML LUERLOCK SEM AGULHA COM DISPOSITIVO	CAIX	1.193	7,00	8.351,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUERSLIP SEM AGULHA	CAIX	370	44,98	16.642,60
Valor total do detentor				R\$ 138.417,68	

e) detentor 05 da ata CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - C/100 UNIDADES	CAIX	1.451	2,89	4.193,39
13	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS CX/ 10 UNIDADES	CAIX	500	17,90	8.950,00
14	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 20LT CX C/10 UNIDADES	CAIX	500	20,90	10.450,00
15	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 7LT CX C/10 UNIDADES	CAIX	500	18,15	9.075,00
Valor total do detentor				R\$ 32.668,39	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 27/06/2024, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.





10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO

Prefeito municipal

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Detentora da Ata

BRASMED DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

ELO DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

PARA SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

CIRURGICA PREMIUM

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO

LTDA

Detentora da Ata

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora Da Ata

Testemunhas:

Lucilene de Souza Almeida

CPF: 007.367.381-18

Felipe dos Santos Cabreira





CPF: 018.407.061-98

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 33/2024

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Lucilene de Souza Almeida CPF nº 007.367.381-18, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 31 de julho de 2024.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Lucilene de Souza Almeida

Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 21/2024

Processo Adm.: 72/2024
Data do Processo: 14/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 72/2024
b) Nr. Licitação: 21/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/07/2024
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição futura de Material Medico Hospitalar - Descartável.

Participante: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	FITA MICROPOROSA C/CAPA - 12,5mm X 10m, Embalagem: 10 unidades - FITA MICROPOROSA C/CAPA - 12,5mm X 10m, Embalagem: Caixa com 10 unidades.Dimensões de cada fita: 12,5mm x 10m. Cor da Fita: Branca. Fita em carretel em embalagem com capa. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalérgico. Marca: MISSNER MISSNER	7.000,0	UN	1,60	11.200,00

Total do Participante: 11.200,00

Participante: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA

8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - C/100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - C/100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO). Marca: INJEX CAIXA	1.451,0	CAIX	2,89	4.193,39
13	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13 LTS CX/ 10 UNIDADES - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13 LTS CX/ 10 UNIDADES DESENVOLVIDO PELA DESCARPACK PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LAMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. Marca: DESCARPACK CAIXA	500,000	CX	17,90	8.950,00
14	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE 20LT CX C/10 UNIDADES - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE 20LT CX C/10 UNIDADES - Desenvolvido pela Descarpac para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contratrava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Marca: DESCARPACK CAIXA	500,000	CAIX	20,90	10.450,00

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 29/07/2024, às 10:33:17. Protocolo: 979fc0c3-bdc1-4f74-a311-f5a51c8610b3





Página: 2 / 6

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 7LT CX C/10 UNIDADES - - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 7LT CX C/10 UNIDADES - Desenvolvido pela Descarpac para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Marca: DESCARPACK CAIXA	500,000	CAIX	18,15	9.075,00
Total do Participante:					32.668,39
Participante: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 -CAIXA - C/100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 -CAIXA - C/100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO). Marca: TKL	4.751,0	CAIX	2,98	14.157,98
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 - C/100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 - C/100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO). Marca: TKL	1.766,0	CAIX	2,98	5.262,68
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 - C/100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 - C/100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO). Marca: TKL	2.148,0	CAIX	2,98	6.401,04
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 - C/100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 - C/100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO). Marca: TKL	1.611,0	CAIX	2,98	4.800,78
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 - C/100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 - C/100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO). Marca: TKL	2.000,0	CAIX	2,98	5.960,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 - C/100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 - C/100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO). Marca: TKL	1.346,0	CAIX	2,98	4.011,08
7	AGULHA DESCARTAVEL 30X 0,80 - AGULHA DESCARTAVEL 30X 0,80, C/ 100 UNIDADES, CANHÃO (EM POLIPROPILENO): PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK. PROTETOR (EM POLIPROPILENO) Marca: TKL	1.436,0	CAIX	2,98	4.279,28
11	AGULHA GENGIVAL LONGA - CAIXA C/ 100 - AGULHA GENGIVAL LONGA - - CAIXA C/ 100 Marca: DFL	5.000,0	CAIX	8,38	41.900,00
17	FITA MICROPOROSA C/CAPA - 25,0mm X 10 m, Caixa com 10 unidades - FITA MICROPOROSA C/CAPA - 25,0mm X 10 m, Caixa com 10 unidades. Dimensões de cada fita: 25mm x 10m. Cor da Fita: Branca. Fita em carretel em embalagem com capa. Informações	4.052,0	UN	1,57	6.361,64

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 29/07/2024, às 10:33:17. Protocolo: 979fc0c3-bdc1-4f74-a311-f5a51c8610b3





sobre validade e Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalérgico.
Marca: MISSNER

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	FITA MICROPOROSA C / CAPA - 50,0mm x 10mm - FITA MICROPOROSA C / CAPA - 50,0mm x 10mm, CAIXA COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES DE CADA FITA 50,0mm X 10mm, COR DA FITA: BRANCA: FITA EM CARRETEL EM EMBALAGEM COM TAMP. INFORMAÇÕES SOBRE VALIDADE E COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO Marca: MISSNER	4.192,0	UN	2,55	10.689,60
23	SERINGA DE 10ML LUERLOCK SEM AGULHA COM DISPOSITIVO - - SERINGA DE 10ML LUERLOCK SEM AGULHA COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRATAÇÃO DE AGULHA- SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRATAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T.E EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .Caixa com 100 unidades Marca: SR	800,000	CAIX	12,00	9.600,00
26	SERINGA DE 3 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - SERINGA DE 3 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRATAÇÃO DE AGULHA- SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRATAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T.E EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .Caixa com 100 unidades Marca: DESCARPACK	1.193,0	CAIX	7,00	8.351,00
28	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUERSLIP SEM AGULHA - - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUERSLIP SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATAÇÃO DE AGULHA- SERINGAS HIPODÉRMICA DE SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRATAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T.E EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	370,000	CAIX	44,98	16.642,60

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 29/07/2024, às 10:33:17. Protocolo: 979fc0c3-bdc1-4f74-a311-f5a51c8610b3





.Caixa com 100 unidades
Marca: SR

Total do Participante: **138.417,68**

Participante: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ALGODAO - 100% PURO ALGODAO HIDROFILO- ROLO 500G - ALGODAO - 100% PURO ALGODAO HIDROFILO- ROLO 500G TIPO CREMER OU SIMILAR Marca: NATY ALGODAO	2.145,0	ROLO	7,00	15.015,00
19	SCALP N.º 25 Protetor da agulha: Garante UN 50,00 0,72 36,00 - SCALP N.º 25 Protetor da agulha: Garante a UN 50,00 0,72 36,00 integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a empunhadura transparente, durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico Atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Marca: SOLIDOR SCALP	6.050,0	UN	0,14	847,00
24	SERINGA DE 20ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - SERINGA DE 20ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRATAÇÃO DE AGULHA- SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRATAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T.E EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .Caixa com 100 unidades Marca: SR SERINGA	800,000	CAIX	8,87	7.096,00
27	SERINGA DE 5 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - SERINGA DE 5 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRATAÇÃO DE AGULHA- SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRATAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T.E EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .Caixa com 100 unidades. Marca: SR SERINGA	936,000	CAIX	9,99	9.350,64
29	SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X0,45MM. CAIXA C/100- - SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X0,45MM. CAIXA C/100 - Seringa ideal para aplicação subcutânea de insulina em indivíduos portadores de diabetes. Pode ser usada em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios. Características do produto:	1.000,0	CAIX	7,69	7.690,00





Corpo transparente: permite a visualização do nível de medicamento; Possui êmbolo com ponteira ou cônico, evitando o desperdício da medicação; Agulha 13x0,45mm; Atóxica e apirogênica; Fabricada em polipropileno; Estéril; Descartável; Uso único; Caixa com 100 unidades;
Validade: 5 anos
Marca: SR SERINGA

Total do Participante: 39.998,64

Participante: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	SCALP N.19 - - SCALP N.19 - Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. 50,00 0,72 36,00 Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente. Atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Marca: LABOR IMPORT LABOR I	7.500,0	UN	0,15	1.125,00
21	SCALP N. 21 - PROTETOR DA AGULHA - - SCALP N.21 Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente. Atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Marca: LABOR IMPORT LABOR I	7.500,0	UN	0,15	1.125,00
22	SCALP N.º 27 - PROTETOR DE AGULHA - - SCALP N.27 Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente. Atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Marca: LABOR IMPORT LABOR I	5.050,0	UN	0,15	757,50
25	SERINGA DE 1 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - SERINGA DE 1 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRATAÇÃO DE AGULHA- SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRATAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T.E EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .Caixa com 100 unidades Marca: INJEX INJEX	1.000,0	CAIX	7,79	7.790,00

Total do Participante: 10.797,50





Total Geral: 233.082,21

Aquidauana, 29 de Julho de 2024

ODILON FERRAZ
ALVES
RIBEIRO:60907932134

Assinado de forma digital por
ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
Dados: 2024.07.29 09:53:11
-04'00'

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 013/2024

PARTES: Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e a Fundação Pio XII – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0018-60.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de contribuição financeira, destinado à Auxiliar o Hospital de Amor na aquisição de computadores e equipamentos eletrônicos para agilizar o processo de atendimento das pacientes, garantindo um atendimento mais ágil e com maior qualidade, de acordo com o plano de trabalho.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.1964, lei Federal 14.133/2021, e na Lei Ordinária Municipal nº. 2.926/2024, de 19 de julho de 2024, conforme prerrogativa discricionária gizada no art. 30 da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Contribuição é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 11.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0200 – Administração Geral

Projeto/Atividade: Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Henrique Duarte Prata – Presidente Fundação Pio XII – Hospital de Amor

Ademar Capuci – Representante legal por Procuração - Fundação Pio XII – Hospital de Amor



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 08 /2024

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela Lei Municipal de nº 1.691/1998, é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua plenitude, no âmbito dos setores público e privado.

O Relatório Anual de Gestão – RAG é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS, apurados com base no conjunto de diretrizes, objetivos e indicadores do Plano Municipal de Saúde, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizessem necessários ao Plano de Saúde e as Programações seguintes. Por estas características, é o instrumento em que os gestores do SUS prestam contas das ações do Plano de Saúde operacionalizadas pela PAS, que foram executadas no ano anterior.

Considerando que o Relatório de Gestão é elaborado pelos gestores do SUS e enviado para análise do respectivo Conselho de Saúde para emitir o parecer conclusivo da análise desse instrumento. E quando finalizado, é disponibilizado para acesso público.
Após a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada no dia 24 de julho de 2024 para a apreciação, discussão e análise do RAG 2023 fica deliberado.

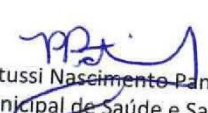
Resolve:

Art. 1º. Deliberar **FAVORÁVEL** ao Relatório Anual de Gestão do ano de 2023,

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 30 de julho de 2024.


Ana Paula Garcia Contó
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Patrícia Patussi Nascimento Panachuck
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PUBLICADO EM 12/07/2024



A Diretora da Escola Municipal Ada Moreira Barros, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme o Estatuto Interno e considerando o Edital da Assembleia Geral Ordinária, publicado em 12/07/2024, resolve:

Retificar a data da Assembleia Geral Ordinária, passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

A Diretora da Escola Municipal Ada Moreira Barros, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º e 8º, inciso 1º do Estatuto Interno, convoca a todos associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11/08/2024.

Lê-se:

A Diretora da Escola Municipal Ada Moreira Barros, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º e 8º, inciso 1º do Estatuto Interno, convoca a todos associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12/08/2024.

Aquidauana, 25 de julho de 2024

Eliete Aparecida Alves Carvalho - Diretora
Ingrid dos Santos Cézar - Presidente APM



Eliete Ap.ª Alves Carvalho
Port. n.º 1815/2023
Diretora



APM
E.M. Ada Moreira Barros
CNPJ: 00944139/0001-7

